



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

m=003
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Altera o §1º do art. 22 e o inciso VI do art. 23 do Projeto do Projeto de Lei nº 011/2020.

Art. 1º. Altera o §1º do art. 22 do Projeto de Lei nº 011/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

§1º. A escolaridade mínima para o ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal será o ensino médio completo, nos termos definido pelo Ministério da Educação – MEC.

”

Art. 2º. Altera o inciso VI do art. 23 do Projeto de Lei nº 011/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

VI. Possuir certificado de conclusão do ensino médio.

”

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 03 de março de 2020.

Vereador João Binga